



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)”
– SEMED/PMP/TO, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Abertura-

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. SÃO OBJETIVOS DO IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS:

- a) Incentivar o gosto pela leitura, divulgando autores de poesias e obras da literatura brasileira/estrangeira e contos da tradição oral;
- b) Revelar novos poetas, oradores, contadores e leitores de histórias;
- c) Promover a difusão da escrita e da leitura de obras da literatura e da tradição oral;
- d) Manter a tradição de escrever, ler, contar e ouvir histórias.
- e) Contribuir para a formação de mediadores de leitura.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O IV Festival de Artes das Escolas de Palmas nas modalidades Declamação de **Poesia, Oratória e Contação de História** acontecerá nos dias **23 e 24** de abril de 2012 no Auditório da ETI Vinícius de Moraes (706 Sul).

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. DECLAMAÇÃO DE POESIA

- a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 8 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

2.2.2. ORATÓRIA – DISCURSO PREPARADO

- a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 8 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

2.2.3. CONTADOR DE HISTÓRIA

2.2.3.1. **Leitor de História** : Será considerado LEITOR aquele candidato que ler texto, já publicado, oriundo da tradição oral, ou texto oriundo de obra literária. Além disso, o LEITOR não poderá, em hipótese alguma, alterar as palavras do autor da narrativa, sob pena de desclassificação.

- a) Categoria Infantil– para educandos de 8 a 11 anos.
- b) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.

2.2.3.2 **Contador de História** : Será considerado CONTADOR o candidato que fizer narrativa espontânea de texto, já publicado, seja oriundo de obra literária ou de texto da tradição oral, podendo recriar as palavras do autor, sem, contudo, alterar a literariedade e/ou a essência do texto, sob pena de desclassificação.

- a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 8 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de 01 (um) educando por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única poesia, oratória e história. Serão considerados inscritos aqueles que apresentarem a **ficha de inscrição, o termo de autorização para participação de menor** (Anexo I e II).

3.2. As fichas de inscrição serão entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da FERPAM), na Diretoria de Ensino Fundamental, no período **de 20 de março a 13 de abril das 12 às 18 horas**.

3.3. Estarão aptos a participar do IV Festival de Artes das Escolas de Palmas educandos matriculados nas Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.4. DECLAMAÇÃO DE POESIA

- a) A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação de poema.
- b) A escola poderá inscrever o educando para declamação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo e tema livre;

c) Para a inscrição será **necessário** uma cópia do poema digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5 , em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto do poema que será apresentado no dia do festival;

d) Os intérpretes poderão utiliza figurino e iluminação de palco;

e) Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

- Entonação da voz
- Memorização do texto;
- Cumprimento do tempo (**até 3 minutos**);
- Consistência das linguagens verbal e corporal;
- Performance do participante;
- Capacidade de comunicação com o público.

3.5. ORATÓRIA (discurso preparado)

a) A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, com o tema **"A Arte de Ler e Contar Histórias"**

b) O discurso inscrito deverá ter sido redigido pelo educando que irá apresentá-lo.

c) Para a inscrição será necessário uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentado no dia do festival;

d) Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado, serão os seguintes:

- Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases)
- Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema)
- Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação)
- Cumprimento do tempo (**até 4 minutos**).

3.4. CONTADOR DE HISTÓRIA

a) A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação de história.

b) A escola poderá inscrever o educando para contar uma história de heróis, lendas, santos, princesas, bruxas ou dragões. Não importa o tema, a arte de ler e contar histórias mexe com os sonhos e fantasias de qualquer criança ou jovem.

c) Para a inscrição será necessário uma cópia da história digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5 , em papel A-4, contendo o nome do escritor e da história que será apresentada no dia do festival;

d) Os intérpretes poderão utilizar figurino e iluminação de palco;

d) Para julgamento da narração da história serão observados os seguintes critérios:

- Voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- Memorização da história auditiva e visual;
- Cumprimento do tempo (**até 5 minutos**);
- Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema)
- Performance do participante;
- Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação)

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1. Os educandos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.2. A ordem de apresentação no festival será elaborada e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.3. Não serão permitidas apresentações com objetos, adereços ou efeitos que possam sujar ou molhar o palco, prejudicando as apresentações seguintes.

4.4. Não serão aceitas coreografias com roupas e movimentos que exponham o menor a constrangimentos, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento e da cerimônia de premiação será no dia 23 e 24 de abril de 2012, na ETI Vinícius de Moraes.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados.

5.5. Os educandos finalistas de cada modalidade classificados em primeiro segundo lugares ganharão entrada para o **CINEMARK**, em data a ser divulgada logo após a realização de cada etapa.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por quatro membros, sendo:

- a) Dois representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios e a organização das atividades de divulgação, realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do festival será formada por (três) jurados especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

a) **Declamação Poética, oratória e contação de História:** três jurados, sendo membro da Academia Palmense de Letras, poeta tocantinense, professor de Língua Portuguesa;

6.3. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) avaliar previamente os trabalhos inscritos na categoria Oratória – Discurso Preparado;

b) Atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitido notas fracionadas;

c) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

c) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

6.4. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEI/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.3. A simples inscrição no “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. O ato de inscrição no festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do festival.

7.5. O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

7.6. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, _____ de 2012

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, DE 09 DE MARÇO DE 2012

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DECLAMAÇÃO DE POESIA ()	ORATÓRIA ()	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA ()
---------------------------------	---------------------	---------------------------------

CATEGORIA	() BABY	() INFANTIL	() JUVENIL	() ADULTO
------------------	-----------------	---------------------	--------------------	-------------------

NOME DA ESCOLA/CMEIs :
NOME DO ALUNO (A) :
PROFESSOR OU SERVIDOR:
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:
TÍTULO :
TEMPO :
ESCRITOR /AUTOR:

Eu, _____, RG _____ como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, _____ de 2012

Assinatura do representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____ CPF _____
nº _____ responsável legal, pelo menor _____
_____, educando regularmente
matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação
no **IV Festival de Artes das Escolas de Palmas**, evento este organizado pela **Secretaria
Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente
autorização e participação do menor.

Palmas, _____ de 2012

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____ CPF _____
nº _____ responsável legal, pelo menor _____
_____, educando regularmente
matriculado na Escola _____, **AUTORIZO** a participação
no **IV Festival de Artes das Escolas de Palmas**, evento este organizado pela **Secretaria
Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente
autorização e participação do menor.

Palmas, _____ de 2012

Assinatura do pai/responsável